

• Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) Gabriel Gagliardi  
Diretor Administrativo

### Decreto nº 447

“Dispõe sobre a regulamentação dos Plantões das Farmácias estabelecidas no município.”

Luiz Baracat, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreto:-

Artigo 1º. O rodizio do plantão das farmácias estabelecidas neste município, no período noturno dos dias úteis, nos domingos, feriados e dias santificados, será regido pelo presente decreto, consoante o artigo 203 da Lei nº 937 de 23 de novembro de 1973, o qual obedecerá as seguintes normas:

a) - O plantão dos dias úteis, isto é, o plantão noturno, compreenderá o horário das 18,00 às 22,00 horas e o plantão nos domingos, feriados e dias santificados, das 8,00 às 22,00 horas, ininterruptamente, ressalvado os dispositivos estabelecidos nas leis trabalhistas;

b) - As farmácias obedecerão as escalas organizadas pela Municipalidade por edital, elaborados bimestralmente, em período que vai de segunda-feira ao domingo seguinte, incluindo-se os feriados e dias santificados que possam ocorrer dentro desse período, bem como o noturno da semana,

c) - As farmácias que permanecerem fechadas, afixarão em local bem visível, placas com indicação de

quela(s) que estiver(em) em plantão

Artigo 2º - Qualquer infração às disposições do presente decreto será punida com o disposto nas letras 'a', 'b', 'c' e 'd', do parágrafo 2º, do artigo 203 da Lei nº 937 de 23 de novembro de 1973.

Artigo 3º - O período de plantão de acordo com a lei ora mencionada, está isento de pagamento de taxa de licença especial, sem qualquer formalidade por parte dos interessados

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 18 de dezembro de 1973.

a.) Iupie Baracat  
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 18 de dezembro de 1973. -
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra,

a.) Gabriel Gagliardi  
Diretor Administrativo